

As relações entre cativos: pertencendo a uma(s) família(s)

*Renilda Vicenzi**

Resumo

Cativos, libertos ou livres na sociedade colonial e imperial brasileira viviam de formas diferenciadas e semelhantes. As semelhanças estão nas relações que estabeleciam com os seus – grupo de pertencimento – e com os demais. Neste sentido, encontramos nas fontes de registros eclesiásticos as diversidades de relações parentais, consanguíneas e de afinidade. Na pia batismal, pais ou mães “escolhiam” os padrinhos através da troca de cuidados e benefícios, quer com livres, libertos ou escravos. Com o matrimônio, constituía-se uma nova família de escravos e instituíam-se novos padrões comportamentais entre o casal e seu senhor. As diferenças estão na condição e na manutenção da sociedade escravista.

Palavras-chave: Relações parentais. Cativos. Registros eclesiásticos.

Numa região recém-desbravada pela fronteira agrícola, ou melhor, pelo caminho das tropas, acontecia o primeiro batismo na recém-instalada Igreja Nossa Senhora dos Prazeres. Era a Província de Santa Catarina no final do século XVIII, na região do Planalto, na então freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. Iniciava-se a fixação de sitiantes e fazendeiros, oriundos das Províncias do Paraná e do Rio Grande de São Pedro. A criação de gado muar e vacum iniciava sua caminhada e ocupava cada vez mais espaço, ampliando-se fazendas e aumentando a população livre e escrava.

A abordagem elaborada a seguir diz respeito às relações entre escravos, libertos e livres, através de investigação realizada em registros de batismo e de casamento.

Na pia batismal

A presença escrava e suas relações intrínsecas e extrínsecas no campo da afetividade e do parentesco nos projeta a conhecer o primeiro, o terceiro e outros registros eclesiásticos de batismo realizados, devido às suas especificidades.

O universo religioso instituído no Brasil desde o período colonial garantiu a instituição religiosa – católica, os assentos batismais. Nas paróquias encontramos os livros de registros (paroquiais). De acordo com Mariza de Carvalho Soares: “[...] o assento de batismo identifica a população, registrando, para vários fins, o nome do batizado, o nome dos pais e, no caso dos escravos, o dos proprietários” (SOARES, 2000, p. 95).

No viés da organização da família escrava, em suas singularidades e da política eclesiástica, instituída desde os primórdios pela Coroa Portuguesa que “incentivavam” o batismo aos negros escravos, garantindo, desta forma, a ampliação do catolicismo e de seus dogmas, vamos descortinando a vida escravista. As amostras utilizadas permitem o aumento em nossa lente de observação.

Escreve Engemann

A pia batismal é um dos espaços mais loquazes que se possa citar. Trata-se, de fato, de outro meio

de se conquistar aparentados, instituindo um rito que sanciona formalmente uma aliança forjada anteriormente. O compadrio na sociedade luso-brasileira funcionou como um desses mecanismos de aparentar, constituindo alianças desejadas por ambas as partes, pais e padrinhos, estendida a uma terceira parte, o batizado. (ENGEMANN apud FLORENTINO, 2005, p. 189).

O primeiro registro oficial eclesiástico realizado foi do inocente José, batizado em 10 de maio de 1779, oito anos após a fundação definitiva da Vila de Lages por Corrêa Pinto em 22 de maio de 1771, e 13 anos depois de Corrêa Pinto ter erguido a primeira igreja de madeira sob a proteção de Nossa Senhora dos Prazeres, que ocorreu em meados de novembro de 1766.

Aos dez dias do mês de Mayo de mil cete centos e sexenta e nove annos, nesta Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages da Vila de Lages, baptizey e pus os santos óleos a inocente José, filho legitimo de Vicente e de Luiza sua mulher. Escravos de Lourenço Rodrigues da Rocha. Forão padrinhos, Benedito e Thereza sua mulher, também escravos do dito Lourenço Rodrigues da Rocha, todos desta freguesia, a para constar foi este acento feito no mesmo dia, mez e anno supra (Ass. Vig^a – Paulo SEVERO DE MORAIS E SILVA)¹.

Temos uma família escrava de núcleo primário, formada por pais e filho – consanguínea, e de padrinhos – putativos², todos vivendo sob o teto de seu senhor como escravos. Pelo registro, o menino José não possui herança materna ou paterna de sobrenome, tampouco seu nome é para homenagear seu proprietário ou parentes. No entanto, trata-se de um nome cristão, criando um simbolismo de maior complexidade. Aqui, a escolha dos padrinhos está relacionada ao grupo de convívio, também poderia ser pela necessidade de proteção para impedir agressões do senhor, ou até em momentos de separação do núcleo familiar.

Neste caso, escravos escolheram outros escravos para padrinhos ampliando a confiança entre ambos. Os escravos viam vantagens na escolha de outros cativos da mesma fazenda como padrinhos, entre elas, podemos citar, serem mais acessíveis e confiáveis.

O registro demonstra que a criança não estava envolta de solidão e abandono, pelo contrário, os laços do compadrio católico uniam os escravos. As fontes não identificam se os pais e padrinhos eram casados pelas leis da Igreja Católica ou apenas viviam relações afetivas não-sancionadas, de qualquer forma, José nasceu no contexto da família escravista, ou melhor, num grupo de convívio.

O terceiro registro é da inocente Anna:

Aos dez dias do mês de Setembro de mil cete centos e cecenta e nove annos, nesta Igreja de Nossa Senhora dos prazeres de Lages da Vila de Lages, baptizey e pus os Santos óleos a Anna inocente filha de Romana, solteira, escrava do Alferes José Raposo Perez, de Pai incógnito. Forão padrinhos Amador Rodrigues da Silva e sua mulher Anna Maria de Oliveira, todos desta freguesia, e para constar foi este acento feito no mesmo dia, mês e ano supra (Ass. Vig^a – Paulo SEVERO DE MORAIS E SILVA)³.

As escravas Romana e Anna estão inseridas em outro tipo de família escrava, a denominada matrifocal⁴, calcada na consanguinidade sendo a mãe a responsável direta pela família que constituía. Não sabemos se Romana foi abandonada pelo pai de Anna, ou se a mesma era concubina de um escravo ou senhor casado, neste caso, fora informado Romana como solteira, deixando implícito seu papel e sua condição de mulher.

Amador e Anna Maria eram livres e de cor clara, temos também outra relação de compadrio, agora entre uma escrava e homens livres, detentores de sobrenomes e destacados dos escravos, ou seja, de posição social superior aos padrões sociais do século XVIII. Os padrinhos poderiam ser chamados a substituir os pais verdadeiros, logo sua escolha não era ocasional ou desinteressada, talvez este fosse o motivo da escolha dos padrinhos da Anna.

Para Sandra L. Graham:

A escolha de um padrinho e de uma madrinha para batizar uma criança ligava as famílias a redes mais amplas de clientelismo, com trocas constantes de favores ou deferências. Os padrinhos tinham o dever

sério e sancionado pela Igreja de guiar o bem-estar espiritual de uma criança. (GRAHAM, 2005, p. 69).

A pequena menina receberá o nome da madrinha, outro fator de referência às alianças pretendidas no momento da escolha dos padrinhos. José Raposo Perez era ocupante de uma patente – alferes – do exército colonial brasileiro e Romana era sua escrava doméstica.

O termo inocente, como descrito nos registros pelos padres, demonstra que as crianças possuíam poucos dias de vida, isto é, eram recém-nascidas.

Noventa anos depois do primeiro registro, nos deparamos com um registro diferenciado, conforme segue:

Aos vinte e trez de janeiro de mil oito centos e sessenta e quatro annos em minha residência comparecerão presentes Prudente [...] da Costa e Basilio da Costa Morreira, e sendo tomados por mim o juramento dos Santos Evangelhos em um livro que passarão suas mãos direitas prometerão disser a verdade de tudo aquilo que souberem respeito ao baptismo do Criola Martinha que, por esquecimento ou descuido do meu Antecessor deixou de ser feito, e para evitar alguns transtornos para o futuro passo a lavar o seguinte assento, referendo-me ao juramento dos ditos depoentes:

Disserão que Martinha, filha de Francisca escrava de João Ignacio de Araujo fora batizada em principios de mil oito centos e cincoenta e dois pelo Vigario Reverendo [...] Nogueira e que forão padrinhos João Palete e Apolinaria Ribeiro de Jesus; para todo o tempo constar esse pedido, que lavrei o presente termo, [...]. O Vigario Anto. Luiz Esteves Maris. Prudente [...] da Costa (Basilio da Costa Morreira)⁵.

O sacramento do batismo é realizado somente uma vez pelo cristão. No caso exposto, as testemunhas evidenciam tal fato, o que é suficiente à autoridade religiosa uma vez que Martinha já não era mais inocente e para a sociedade local este registro era indispensável.

Martinha, provavelmente na data de seu registro batismal possuía entre 12 e 14 anos de idade, isto também significa que estaria apta ao trabalho, pois sua condição de filha de escrava justificaria. Esta

crioula⁶ (escravo ou ex-escravo nascido no Brasil) tinha por padrinhos homens livres, padrão que se repetiu em outros registros.

A inexistência de informações sobre figura paterna nos leva a pensar acerca de sua organização familiar. De acordo com as informações, não era nuclear (pais e filhos), mas matrifocal. Teria Francisca sido auxiliada por uma rede de amigos na criação de Martinha, ou fora criada pelo senhor João Ignacio de Araujo? Por que, aproximadamente doze anos depois, Prudente da Costa e Basilio Morreira interessavam-se em efetivar o registro de seu batismo?

Quaisquer hipóteses que podemos levantar para responder corremos riscos de nos distanciarmos do real, ou de nos aproximarmos. Provavelmente não mais vivia com sua mãe e seu antigo dono, mas era escrava de um dos depoentes, dependente ou possuía relações parentais com os mesmos.

Os campos de Lages receberam escravos de outras províncias, especialmente e principalmente da rua do Valongo no Rio de Janeiro⁷. O mercado do Valongo foi o maior receptor de escravos no Brasil e foi o principal porto do tráfico negreiro na América portuguesa. De acordo com Manolo Florentino: “A maior parte dos recém-chegados era destinada a compradores do interior e às pequenas cidades litorâneas do Sul/Sudeste brasileiro, seja por via marítima ou terrestre” (FLORENTINO, 1997, p. 138).

Sendo o Rio de Janeiro o polo concentrador do fluxo de escravos através do tráfico internacional e nacional, a província de Santa Catarina era de suas importadoras. Era o denominado tráfico interno, realizado em função das demandas internas de mão de obra.

Em registros batismais do século XIX encontramos escravos, cuja identificação remonta à África:

Aos vinte cinco dia, do mês de junho de mil oitocentos e vinte seis anno, nesta Igreja matriz de Nossa Senhor Dos prazeres da Villa de Lages, baptizei e pus os Santos Oleos a Antonio adulto, de nação da Costa, escravo de José Marques Barboza. Forão padrinhos Antonio de Meira Colaço, casado e Manoel Barboza, solteiro, ambos da freguesia, desta Parochia (O Vigário Anadito Dias)⁸.
Aos vinte hum de junho de mil oito centos e trinta e

dois baptizei digo nesta Igreja matriz de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages, baptizei e pus os Santos Oheos ao inocente Manoel escravo de nação, de Francisco Ignacio de Almeida. Forão padrinhos Francisco de Paula Teixeira e Maria escrava de Luciano Gonsalves Pacheco, de que por constar faço este asento (Vigario João Vicente)⁹.

As informações contidas nos dois assentos batismais não permitem identificar e analisar detalhadamente sobre os grupos étnicos, pois menciona a procedência de Antonio como da Costa e de Manoel apenas como “nação”¹⁰. O termo nação é o elemento identificador da origem dos africanos que atravessaram o atlântico, nos navios negreiros, cujo porto final localizava-se na América. O porto de embarque na costa da Mina é um dos exemplos de identificação, isso não diz respeito somente a um mesmo grupo étnico, mas pode ser atribuído a um grupo de pessoas embarcadas no mesmo porto, sem levar em consideração as diversidades étnicas, pertencentes a cada origem.

Os homens e mulheres nascidos na África eram identificados no Brasil de várias maneiras, como pelo porto de embarque, nome de ilhas, vilas, reinos, por designações criadas no Brasil e, mais raramente, pelos grupos étnicos de pertencimento. A indicação africano/africana começou a aparecer na documentação a partir da segunda metade do século XIX (FARIA apud SOARES, 2007, p. 102).

O registro da procedência é incorporado ao nome e acompanha-o ao longo da vida. Essa identificação era feita pelo comerciante, traficante ou colonizador, em solo brasileiro, era assimilada social e culturalmente pelos demais escravos. As relações passavam a ser definidas em seu novo contexto, em que os diferentes e diversos grupos étnicos se encontravam e passavam a conviver, a nova morada.

O escravo Antonio possuía somente padrinhos e de estados civis diferentes, seu primeiro nome é de um padrinho. Lembrando que o apadrinhamento é uma relação de compadrio, no qual interesses estão subjacentes, para o proprietário, os padrinhos e o escravo.

Os registros apontados não compreendem a totalidade das relações presentes no momento do registro e do recebimento do sacramento.

Do matrimônio escravo

A Igreja não se opunha a realizar cerimônias e distribuir sacramentos aos escravos, ela facilitava e fiscalizava para não deixá-los à mercê de sua organização, desde que não significasse alteração em sua condição de homens e mulheres escravos. Africanos, pardos, crioulos tinham acesso ao casamento, os casamentos sancionados propõem uma família nuclear, aquela que irá socializar pais e filhos no mesmo espaço.

No entanto, as exigências estabelecidas pelo Concílio de Trento (1563), e postas em prática no Brasil, exigiam provas de parentesco e falta de impedimentos. A Igreja solicitava provas de que os noivos nunca haviam casado, o que deveria ser fornecido pelo padre da própria paróquia, ou de outras, onde os noivos tivessem vivido quando adultos. Os proclames e o pagamento da celebração também poderiam ser impedimentos, salvo quando o senhor realizava. Apesar dos imperativos os casamentos entre escravos foram uma realidade.

Segundo Florentino e Góes¹¹, nas relações lícitas ou ilícitas entre escravos, havia processos seletivos. Os africanos tendiam a casar-se e fechar-se entre si e os crioulos também, apontando para maior número de uniões entre os crioulos. Ressaltando que, nos momentos de estabilidade, os matrimônios ocorriam principalmente entre parceiros de uma mesma etnia, e em épocas de grandes desembarques a situação se invertia, ocorrendo uniões entre etnias diferentes. Tendo como regra as diferenças nas faixas etárias, os homens eram sempre mais velhos e monopolizavam as mulheres férteis, e aos escravos jovens, especialmente os nascidos na África, restavam as mulheres mais velhas. Destaca-se o maior índice de masculinidade entre os escravos, o que poderia dificultar as uniões (FLORENTINO; GOES, 1997, p. 59-127).

Os casamentos entre cativos não ocorriam por acaso e não fugiam a expectativas de formar família no âmbito de relações amorosas e da cumplicidade. Ser escravo é ter humanidade e, por mais que os excessos de castigos e de trabalho procurassem eliminá-la, não era fato em todos os espaços ocupados pelos mesmos. Slenes¹² afirma

que, no meio rural, entre um terço e um quarto dos escravos adultos casavam, podendo aumentar, dependendo da região.

As uniões poderiam evitar fugas, unir escravos de diferentes fazendas e, em alguns momentos, impedir a venda separada do casal. No espaço da negociação poderia servir como controle ao senhor e como conquista aos cativos.

Da fazenda de Ignácio Barbosa de Araújo, em 1779, temos o primeiro casamento de escravos na Freguesia de Lages.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil sete centos e noventa e nove annos, numa hora depois do meio dia nesta casa, destinada para administração dos sacramentos, celebrei o santo sacrifício da Missa na freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres das Lages, e não resultando impedimento algum, celebrei o casamento dos presentes, Antonio Benguela com Joanna Benguela ambos escravos de Ignacio Barbosa de Araujo. Receberam as bênçãos, sendo testemunhas, Elias escravo do Capitão Mor Regente Antônio Correia Pinto, e Geraldo, escravos forro do Capitão José Bernardo Amaral, os quais por não saberem escrever desenharam com uma mão e eu autentiquei cada um deles com assina rubrica e para constar fiz assento no mesmo dia, mês, anno acima declarado (Ass. Vig^a Paulo Severo de Moraes e Silva)¹³.

Este casamento foi registrado oito anos após a fundação de Lages e 15 dias antes do primeiro registro de batismo. Antonio e Joanna são da mesma nação Benguele, seus padrinhos, Elias, escravo do fundador da Vila de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages, e Geraldo forro (liberto). Estes cativos vieram com seu proprietário aos campos de Lages.

Os noivos escravos do mesmo proprietário e por serem da mesma nação, de acordo com hipóteses levantadas, seu encontro ocorrerá pela identificação étnica, isto é, pela língua, expressões religiosas e culturais como um todo. A possibilidade de uniões com sujeitos da mesma nação auxiliava na permanência e aceitação do novo espaço que passavam a viver e, especificamente, na condição de cativos.

Nas especificidades das relações matrimoniais temos um casamento registrado entre pardos, categoria típica do final do

período colonial:

Aos vinte e hum de Maio de mil oitocentos e trinta sete nesta Igreja Matris de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages receberão em matrimonio Isaia Perreira filho de Isaias Pereira e de Maria do Rozario, com Manoela Maria da Conceição, de pai incógnito e de Felisarda escrava de Henrique do Amaral, e logo lhes conferi as benção nupciais na forma de estilo de que possa haver este assento. Vig^a João Vicente. Testemunhas José Caetano da Silva e Antonio Lima da Silva¹⁴.

A denominação parda¹⁵ consta ao lado do registro, é aponta para a ascendência escrava africana, assim como também encontramos escravos e livres. De acordo com a descrição, temos uma estrutura familiar diferenciada, ou seja, Isaia era pardo liberto e sua família era nuclear, já a parda Manoela tinha a mãe escrava e sua família era matrifocal. Portanto, uma união de diferentes na concepção da hierarquia social da sociedade escravista, mas não permitida.

Os padrinhos ou testemunhas da união são homens livres e de posses, não nos foi possível identificar os laços dos mesmos com os noivos, suas famílias e proprietário.

Nosso último registro, enquanto amostragem relata a união conjugal de Joze e Maria Roza:

Aos seis dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e trinta e oito, nesta Matris de Nossa Senhora dos Prazeres, da Villa de Lages, em minha presença, e das testemunhas abaixo assignadas, depois de feitas observaçom de estilo, observando o Conc. Trenton, o Conc. Do Bispado, receberão em Matrimonio Joze de Nação Escravo de Joaquim Caetano da Silva Pompeo, com Maria Roza mulata, natural de Sima digo de Santo Antonio da Patrulha Provincia do Sul, filha legitima de Manoel de Farias e de Roza de Sá, já fallecida, e logo lhes dei as Bençom Nupciaes na forma do estilo, e para constar faço este termo que asigno. O Vig^a Interino Antonio Bento. Testemunhas: Joaquim da Silva Pompeo e Antonio José da Silva¹⁶.

Nessa fonte encontramos mais detalhes se comparada às anteriores, percebe-se a preocupação do poder eclesiástico em descrever segundo

as normas e leis clericais vigentes, citando o Concílio de Trento (1563) e as determinações do Bispo¹⁷. Joze nasceu na África, e somente o termo nação não identifica seu porto de embarque e etnia, casou-se com a mulata¹⁸ Maria Roza. O que levou uma mulata a casar com um escravo africano e vice-versa?

Há uma explicação plausível à questão levantada: Temos uma união que está para além da identificação étnica e familiar. A noiva era livre e originária da província vizinha ao sul. Este casamento rompe com barreiras entre livres e cativos, de cor e de estrutura familiar. É um casamento misto com classificação de hierarquias sociais e raciais específicas.

Houve a aplicabilidade do Concílio de Trento, daí talvez o fato de o padre tê-lo citado, que declarava que escravos poderiam casar-se com outros escravos ou com livres, e seus senhores não poderiam impedi-los. O caso das testemunhas exemplifica a participação do senhor, pois uma testemunha é o próprio senhor de Joze e outro está ligado ao mesmo.

Os votos matrimoniais deixavam cativos mais satisfeitos, e esta era uma das preocupações dos fazendeiros. Havia também vantagens aos cativos ao contrair o casamento religioso, pois dificultaria ao senhor separar o casal.

A naturalidade de Maria Roza confirma a hipótese de que a ocupação dos Campos de Lages deu-se com sujeitos oriundos das províncias vizinhas, e a de Joze, do tráfico internacional.

Por fim...

Os batismos e os casamentos eram estratégias para conseguir e ampliar as relações parentais.

Parece óbvio que a criação de laços parentais fosse desejo de todos os escravos. Nossa convicção acerca do seu valor para a vida no cativeiro levou-nos a aventar a hipótese de que os escravos buscavam procriar, ao contrário do que afirmam alguns, e, aparentemente, recomendavam os rigores da escravidão. [...]. Se os escravos almejavam aumentar a procriação, isso, por

si, não indica uma existência menos árdua, nem um caráter mais ameno da escravidão (FLORENTINO; GOES, 1997, p. 174).

Os rituais de batismos e casamentos descritos representam ciclos de vida. Não rompem com a escravidão, mas permitem construir experiências diferenciadas e alternativas, significando pequenas e grandes conquistas em seu cotidiano.

Nas histórias de Manoel, Antonio, Martinha, Anna e José abordamos as relações de apadrinhamento e de formação familiar. Crianças (inocentes) e adultos ao receberem o sacramento do batismo passam a compor a massa de cristãos. Não significa apenas seguir e viver segundo princípios católicos. O registro batismal é a fonte que informa o início da vida destes cativos e libertos na sociedade.

Os casamentos de Antonio com Joanna, Isaia com Manoela e Joze com Maria Roza, transpõe as concepções de laços amorosos, de aceitação entre cativos e libertos e nos desejos de formação familiar. Essas amostragens possibilitam aumentar o número de peças no grande quebra-cabeça chamado relações escravistas.

Nos desejos de constituir família, de vivenciar o lazer, e a obrigatoriedade e necessidade de trabalhar, constituíam-se encontros e desencontros da continuidade da vida cativa, liberta ou livre.

Fontes

Arquivo da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. Livro de Registros - Matrimônio. Lages / SC.

Arquivo da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. Livro de Registros - Batismo. Lages / SC.

Notas

* Possui Mestrado em História pela Universidade de Passo Fundo (2003). Doutoranda em História pela UNISINOS. Professora da UFFS - Campus Chapecó.

¹ Arquivo Histórico de Lages – Museu Histórico Thiago de Castro.

² No capítulo 4, da obra *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico*, Rio de Janeiro, 1790-1850, os autores Manolo Florentino e José Roberto Góes analisam a família escrava e seus laços de parentescos consanguíneos e putativos.

³ Arquivo Histórico de Lages – Museu Histórico Thiago de Castro.

⁴ Utilizamos esta conceituação de acordo com Florentino e Goes: “[...] além dos formados apenas pelas mães e seus filhos (chamados de matrifocais), os quais embora possam abarcar as viúvas e mesmo mães cujos maridos foram vendidos, eram fundamentalmente de mães solteiras”. (FLORENTINO; GOES, 1997, p. 140).

⁵ Arquivo da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. Livro de Registros. Batismo 5-7. Lages / SC.

⁶ A historiadora Hebe Mattos discute a construção e conceituação das categorias pardo, preto, crioulo, pardo livre, entre outros, na medida em que congelavam o *status* de escravo ou de liberto, em sua obra: **Das cores do silêncio: Significado da liberdade no Sudeste escravista**. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. É a partir dessa leitura que compreendemos as denominadas categorias.

⁷ Conforme Marina de Mello e Souza, na primeira metade do século XIX, existiam sete principais nações no Rio de Janeiro: “mina, cabinda, congo, angola (loanda), cassenje (angola), benguele e Moçambique”. E em menor número: “gabão, angico, monjolo, moange, rebolo (libolo), canjenge (njinga?), cabundá (ambundo), quilimane, inhambane, mucena e mombaça”. (SOUZA, 2002, p. 144).

⁸ Arquivo da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. Livro de Registros. Batismo 1-2. Lages / SC.

⁹ Arquivo da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. Livro de Registros. Batismo 5-7. Lages / SC.

¹⁰ No capítulo intitulado “Nações e grupos de procedência”, Mariza Soares, estuda os registros batismais e confirma a hipótese que de nação Mina (Costa da Mina) são quase todos batizados adultos e também define o termo nação com referência: “[...] a qualquer povo, infiel ou cristão, com o qual o Estado colonial português relaciona-se, seja na paz ou na guerra.”. (SOARES, 2000, p. 103).

¹¹ Os autores abordam a família escrava e suas relações com o tráfico atlântico. As fontes foram registros paroquiais, processos-crimes, inventários e testamentos, na região agro fluminense entre os períodos de 1790-1830. Enfatizam os arranjos familiares sua relação com o tráfico, e a importância da família escrava, enquanto meio de organização e pacificação dos cativos.

¹² Robert Slenes, na obra: **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações da família escrava**, onde realizou porcentagens de escravos casados, no século XIX em várias regiões do sudeste brasileiro.

¹³ Arquivo da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. Livro de Registros - matrimônios 1-2. Lages / SC.

¹⁴ Arquivo da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. Livro de Registros - matrimônios 1-2. Lages / SC.

¹⁵ De acordo com Hebe Mattos, a categoria pardo livre, não é necessariamente mestiço, mas dissociada a algumas gerações do cativo. Nova condição linguística para uma nova realidade: sem que recaísse sobre ela o estigma da escravidão e por outro lado, sem que se perdesse a memória das suas restrições civis (Ver nota 06 deste texto).

¹⁶ Arquivo da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. Livro de Registros - matrimônios 4-5. Lages / SC.

¹⁷ A paróquia de Lages foi elevada à diocese em 17 de janeiro de 1927, desmembrando-se da Diocese de Florianópolis. No ano citado a paróquia de Lages estava sob jurisdição clerical da diocese de Porto Alegre da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

¹⁸ Mulato (a): termo que para época estava ligado à mestiçagem, então, Maria Roza também poderia ser identificada como mestiça.

Referências

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras: Uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FLORENTINO, Manolo (Org.). **Tráfico, cativo e liberdade**: Rio de Janeiro, séculos XVII – XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FLORENTINO, Manolo; GOES, José Roberto. **A paz das senzalas**: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Caetana diz não**: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: significados da liberdade no Sudeste escravista. Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SLENES, Robert. **Na senzala uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOARES, Mariza. **Devotos da cor**: Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SOUZA, Marina de Mello e. **Reis Negros no Brasil Escravista**: História da Festa de Coroação de Rei Congo. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002.

Abstract

Captive, freed or free people in the Brazilian colonial and imperial society used to live on different and likely ways. The similarities are in the relationships they established with their own – group membership – and the others. In this sense, we find on the sources of ecclesiastical records the diversity of parental relationships, consanguineous and of affinity. In the front, fathers and mothers ‘chose’ the godparents through the exchanges of care and benefits, with either free, freed or slaves. With de marriage, it constituted a new family of slaves and instituted new behavioral patterns between the couple and their holder. The differences are in the condition and the maintenance of the slave society.

Keywords: Parental relationships. Captive. Ecclesiastics records.